



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

BARBARA MACIEL DE SOUSA

Chefe de Gabinete

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ALANE CAMILE SILVA LIMA

Secretário Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

STELCIA DO SOCORRO COSTA MAGYAR

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2024 - SEMED/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



PORTARIA Nº 037-2024-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e do decreto nº 097/2024-GAB/PMC, de 12 de Abril de 2024.

Considerando a Lei nº 189/2011, que estabelece o interstício mínimo de (12) doze meses de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho, para fins de concessão de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Calçoene;

Considerando, que para concessão da progressão vertical, o servidor deverá cumprir o interstício de (12) doze meses sem que tenha **ausência injustificada ao serviço** ou **sofrido penalidade disciplinar** previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores em Educação de Calçoene;

Considerando as diferenças entre padrões da Carreira dos Profissionais da Educação corresponderão ao acréscimo de 2% (dois por cento) sobre o vencimento de nível imediatamente anterior;

Considerando, ainda, que as fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas pela Secretaria de Educação-SEMED às escolas e setoriais da educação, conforme portaria nº 145/2023-GAB/PMC.

RESOLVE:

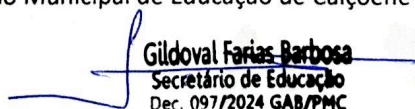
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado do Grupo dos Auxiliares Educacionais, nos termos dos art. 18, da Lei nº 189/2011, de 23 de março de 2011:

Cargo: VIGILANTE -2007					
Nº	Matrícula	Nome	Nível Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	2103	RAIMUNDO COSTA TAVARES	I/16	I/17	01/05/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Registre, publique e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Calçoene-16 de Maio de 2024.


Gildoval Farias Barbosa
Secretário de Educação
Dec. 097/2024 GAB/PMC

Rua: Manoel Sarmiento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



 /PREFEITURA DE CALÇOENE
 www.calcoene.portal.ap.gov.br
 educacao@calcoene.ap.gov.br